

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

1

A

Diretoria do
Vila Nova Futebol Clube

Examinamos o Balanço Patrimonial do Vila Nova Futebol Clube, encerrado em 31 de dezembro de 2.016 e as correspondentes Demonstrações de Resultado e a de Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados em conformidade com as normas usuais de auditoria e consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, levando em consideração orientações técnicas específicas, expedidas pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes – Ibracon, e constitui-se, principalmente, na aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros e na averiguação dos critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis, junto aos responsáveis pelas áreas contábeis e financeiras.

Concluímos que as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vila Nova Futebol Clube, em 31 de dezembro de 2.016. O resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.016 estão de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

Goiânia, 25 de abril de 2.017.



25 de abril de 2.017.

2

Ao
Vila Nova Futebol Clube
At.: Sr. Ecival Miguel da Silva Martins

Ref.: Relatório revisão das demonstrações contábeis

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando aos cuidados de V.S^a, nosso relatório sobre a revisão das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2016, da entidade acima mencionada:

Atenciosamente,

Wilson Pereira Machado

Av. Anhanguera, 4803,
Ed. Rita de Albuquerque, Sala 907, Centro,
Goiânia-GO, Cep 74043-905
Fone: 62 3212-6353
wmachado@wmachado.com.br



Revisão das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2016.

3

Introdução

Como parte de nosso exame inerente à revisão das demonstrações contábeis da Entidade supra, apresentamos este relatório, com comentário e sugestões, sobre problemas que vieram a nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de auditoria.

Cabe ressaltar que nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas de auditoria legalmente aceitas, bem como se os procedimentos contábeis utilizados estão de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Desenvolvimento dos Trabalhos e Escopo Utilizado

Os trabalhos foram efetuados com base em escopo determinado para obtermos total conhecimento das principais contas patrimoniais e de resultado, analisando as operações e controles fiscais, adotados pela sociedade, efetuando-se testes documentais nas contas pré-estabelecidas para os serviços executados no referido período, visando desta maneira, obter um grau de confiabilidade satisfatório.

Considerações Iniciais

A Resolução CFC nº 1.005/2004 estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais práticas desportivas profissionais, e aplicam-se também às confederações, federações, clubes, ligas, sindicatos, associações, entidades controladas, coligadas e outras que, direta ou indiretamente, estejam ligadas à exploração da atividade desportiva profissional.

Aplicam-se às Entidades Desportivas Profissionais os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade, suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.



Pontos de Relatório

A seguir, estaremos apresentando os pontos de relatório que foram objetos de comentário por parte de nossa equipe, os quais poderão gerar problemas de controles internos, fiscais ou mesmo causar prejuízos de ordem econômica à Entidade.

Por este motivo devem ser objeto de análise, revisão e posterior regularização pelos responsáveis de cada área envolvida.

1. Contabilidade

1.1 Reclassificação de Saldo de Contas

- a) Recomendamos que faça a reclassificação do saldo da conta (2593) Contribuição Sindical parcelamento, no Sub Grupo Tributos Parcelados, no Valor de R\$-581,58 para conta Contribuição Sindical a Pagar do Subgrupo do Passivo Circulante;
- b) Recomendamos que os saldos das contas Obras Estad. Oba e Obras do CT todas no Grupo Investimentos, Sejam Transferidas para o Grupo do Imobilizado com a nomenclatura “CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO”.
- c) Recomendamos que o saldo, no valor de R\$-643,00 da conta Subscrição de Capital, no Sub Grupo Subscrição de Capital do Grupo Disponível seja Transferida para o Grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE, Sub Grupo INVESTIMENTO, Conta Sintética AVALIADA PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, Conta Analítica (Nome da Empresa em que a Entidade efetuou o Investimento).
- d) Recomendamos que as contas do grupo 70 (Atletas em formação) para o Grupo Investimentos.
- e) Recomendamos que os lançamentos efetuados na conta 8844 em nome da Data Clik, cujo saldo é de R\$-173.811,46 sejam transferidos para a conta de receita 5750 de nomenclatura “Mensalidade Sócio Torcedor”.

1.2 Falta de contabilização de documentos

- a) Não houve a contabilização devida do documento de despesa no valor de R\$-3.961,86, proveniente da emissão nº 406 contra o Banco Itaú S/A de mesmo valor, cuja contabilização foi efetuada na conta 8893 em nome de Nereida Alexandre Tibúrcio Frios Derivados. (Falta a respectiva nota fiscal);
- b) Não houve a contabilização devida do documento de despesa no valor de R\$-7.931,25, cuja contabilização foi efetuada na conta 6898 em nome de Allturismo.(Falta a respectiva nota fiscal)
- c) Não houve a contabilização devida documento de despesa no valor de R\$-42.195,68, cuja contabilização foi efetuada na conta 7311 em nome de Acesso Mais Tecnologia. (Faltam respectivas notas fiscais).



1.3 Conciliação de Contas

Constatamos que saldos de varias contas são remanescentes de exercícios anteriores, a saber:

Grupo de Contas 11 a 22 - Adiantamento a Fornecedores;
Grupo de contas 25 a 31 - Adiantamento a Empregados;
Grupo de contas 40 a 41 - Impostos a Recuperar;
Grupo de contas 45 a 46 - Contas a receber;
Grupo de contas 72 a 88 - Investimentos - Atletas em Formação;
Grupo de contas 50 a 68 - Imobilizado;
Grupo de contas 93 a 157 - Fornecedores a Pagar;
Grupo de contas 160 a 207 - Impostos e Contribuições;
Conta 222 - Direito Imagem;
Grupo de contas 227 a 229 - Contas a Pagar;
Grupo de contas 254 a 301 - Empréstimos de Conselheiros;
Grupo de contas 307 a 315 - Empréstimos de Terceiros;
Grupo de contas 318 a 322 - Empréstimos e Financiamentos, e
Grupo de contas 324 a 328 - Tributos Parcelados.

Recomendamos que façam a conciliação destas contas e que os resultados sejam lançados na conta de “Resultados de Exercícios Anteriores”.

Recomendamos ainda, que:

Grupo de contas 50 a 68 sejam submetidas às sugestões do item 3 abaixo;
Grupo de contas 160 a 207 Impostos e Contribuições e 324 a 328 sejam atualizados de conformidade com as multas e juros pecuniários.

1.4 Da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

O somatório das Aplicações de Recursos não condiz com os Valores das Demonstrações, do Balanço Patrimonial e da Resultado do Exercício.

Recomendamos que seja efetuada a correção das respectiva Demonstração.

2. Boletim de Caixa

No Boletim de caixa foi constatado um saldo que coincide com o da contabilidade no valor de R\$-53.500,95-(Cinquenta e Treis Mil, Quinhentos Reais e Noventa e Cinco



Centavos) e que no período houve um decréscimo de R\$-20.354,79-(Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) e que não nos proporcionou a conferencia da disponibilidade de numerário da entidade, durante o período examinado e na data de encerramento das demonstrações contábeis.

Recomendamos que a movimentação financeira da entidade fosse efetuada através de conta bancaria, pois, a permanência de importância de tal vulto é imprópria e altamente perigosa a sua manutenção fora da responsabilidade de agentes financeiros oficiais.

3. Imobilizado - Aspectos Gerais

3.1. Controle individual do Imobilizado

Não há controle individual dos bens registrados no imobilizado, fato que pressupõe os seguintes pontos:

Não é possível a evidenciação física, visando constatar se os bens patrimoniais adquiridos e não alienados se encontram presentes na Entidade;

É de difícil identificação os percentuais individuais dos bens já totalmente depreciados em anos anteriores, podendo ter ocasionado o cálculo e a contabilização de depreciação em excesso;

A ausência do controle não permite à Entidade baixar contabilmente o bem adquirido de longa data, já que não há identificação do valor do custo corrigido e a respectiva depreciação até a data da sua baixa.

Para que tal procedimento possa ser solucionado, entendemos que se faça necessária a utilização das seguintes premissas básicas:

Levantamento físico dos bens existentes com a devida localização da documentação fiscal de aquisição;

Os bens identificados e documentados devem ser objetos de correção monetária até 31/12/95, tendo, dessa forma, os seus custos corrigidos;

Elaboração da depreciação com base nos percentuais previstos em lei;

Confronto dos valores apurados com os saldos contábeis existentes na data de apuração.



Dessa forma, a variação apurada deverá ser atribuída aos outros bens inventariados, dos quais não foram localizadas as datas de aquisições e documentações suportes.

Não há a possibilidade de haver qualquer tipo de contestação fiscal, devido à entidade não possuir fins lucrativos.

O procedimento visa adequar às posições contábeis com o levantamento físico, porém, atribuição de valores aos demais bens não possui qualquer tipo de embasamento legal.

3.2. Controles de Gastos com Formação de Atletas

Os valores gastos diretamente relacionados com a formação de atletas devem ser registrados no grupo Investimentos, em conta específica de formação de atletas. Quando da profissionalização do atleta, os custos devem ser transferidos para a conta específica, Imobilizado, atleta formado, para amortização ao resultado do exercício pelo prazo contratual firmado.

O registro dos gastos com a formação do atleta deve estar suportado, no mínimo, pelos seguintes controles:

- a) composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por tipo (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica, etc.);
- b) composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por categoria (infantil, juvenil, juniores);
- c) composição do elenco por categoria e registros auxiliares que demonstrem controle de cada categoria e que permitam a apuração de gastos por atleta;
- d) relatório mensal de apropriação de gastos para o resultado e para o imobilizado.

Cabe observar que, como a entidade não possui fins lucrativos, não há o que se falar em contingência fiscal.

Entretanto, o procedimento fere a dois princípios contábeis geralmente aceitos, o da competência e o da prudência, fazendo com que a situação patrimonial e o resultado das operações no exercício não refletem a realidade dos fatos.

4. Da Publicação

De acordo com a redação da Lei 12.395, de 2011, As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer



competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a:

“Elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, nos termos da lei e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, após terem sido submetidas à auditoria independente, providenciar sua publicação, até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da respectiva entidade de administração ou liga desportiva”.

Portanto, fica alterada a modalidade da publicação das demonstrações contábeis, devendo ser, as mesmas, publicadas no sitio Entidade e no da Federação Goiana de Futebol.

Segue em anexo os seguintes demonstrativos fiscais:

- >>Parecer do Auditor Independente em 25/04/2017;
- >>Balancete de verificação em 31/12/2.016;
- >>Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016;
- >>Demonstrativos do Resultado do Exercício encerrados em 31/12/2016;
- >>Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos em 31/12/2016.

